



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLI — Nº 071

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 9 DE AGOSTO DE 1986

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 126ª SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE AGOSTO DE 1986

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Comunicação da Presidência

Aprovação, por decurso de prazo, dos Decretos-leis nºs 2.178 e 2.179, de 1984 e prejudicialidade dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 16 e 17, de 1986-CN a eles referentes.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 48/86-CN (nº 661/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei da Câmara nº 50/81 (nº 2.048/79, na origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º-5-43, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador.

##### 1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

##### 1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 127ª SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE AGOSTO DE 1986

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.180, de 4-12-84, que restabelece o incentivo fiscal de que trata o Decreto-lei nº 1.932, de 1982. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 18/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.180, de 4-12-84, que concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados aos bens de capital

importados por empresas concessionárias dos serviços de transporte ferroviário ou metroviário de passageiros ou de carga. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.182, de 11-12-84, que altera a legislação do Imposto de Renda. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.183, de 19-12-84, que descaracteriza como de interesse da segurança nacional os municípios que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.184, de 20-12-84, que altera a redação do art. 2º do Decreto-lei nº 6, de 21-11-66, que modificou a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

##### 2.4 — ENCERRAMENTO

## Ata da 126ª Sessão Conjunta, em 8 de agosto de 1986

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### Presidência do Sr. Passos Pôrto

#### ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hêlio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Amir Gaudêncio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Alaor Coutinho — Jamil Haddad — Arno Damiani — Ivan Bonato — Octávio Cardoso.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PMDB.

##### Amazonas

José Fernandes — PDT; Josué de Souza — PFL.

##### Rondônia

Leônidas Rachid — PFL; Múcio Athayde — PMDB.

##### Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS.

##### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PFL; Enoc Vieira — PFL; João Alberto de Souza — PFL; José Ribamar Machado — PDS.

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSE LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

**Piauí**

Celso Barros — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS.

**Ceará**

Chagas Vasconcelos — PMDB; Gomes da Silva — PFL; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Moysés Pimentel — PMDB.

**Rio Grande do Norte**

Agenor Maria — PMDB; Antônio Florêncio — PFL.

**Paraíba**

Paulo Larmeiro — PFL; Juracy Palhano — PDC; Paulo Xavier — PFL.

**Pernambuco**

Airon Rios — PFL; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; Josias Leite — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

**Alagoas**

José Thomaz Nonô — PFL; Oséas Cardoso; Sérgio Moreira — PMDB.

**Sergipe**

Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PMDB.

**Bahia**

Antônio Osório — PTB; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; João Alves — PFL; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PFL; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PFL; Virgildásio de Senna — PMDB.

**Espírito Santo**

Nyder Barbosa — PMDB.

**Rio de Janeiro**

Amaral Netto — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Gustavo de Faria — PMDB; Jorge Cury — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Walter Casanova — PTR; Wilmar Palis — PDT.

**Minas Gerais**

Altair Chagas — PFL; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; José Machado — PFL; Luiz Guedes — PSB; Milton Reis — PMDB; Oswaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB.

**São Paulo**

Airon Soares — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Aurélio Peres — PC do B; Cardoso Alves — PMDB; Farabulini Júnior — PTB; Irma Passoni — PT; João Cunha — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT.

**Goiás**

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Siqueira Campos — PDC; Tobias Alves — PMDB.

**Mato Grosso**

Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Harry Amorim — PMDB; Sérgio Cruz — PT; Ubaldo Barém — PDS.

**Paraná**

Alceni Guerra — PFL; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Paulo Marques — PMDB.

**Santa Catarina**

João Paganella — PDS; Nelson Morro — PFL; Pedro Colin — PFL.

**Rio Grande do Sul**

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Paulo Mincaroni — PMDB; Pedro Germano — PDS; Victor Faccioni — PDS.

**Amapá**

Geovani Borges — PFL.

**Roraima**

Alcides Lima — PFL; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 23 Srs. Senadores e 109 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Esgotado o prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, para apreciação, pelo Congresso Nacional, dos Decretos-leis nºs 2.178 e 2.179, de 1984, sem ter havidodeliberação, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 16 e 17, de 1986-CN, a eles referentes, foram incluídos em Ordem do Dia, em 10 sessões subseqüentes, conforme determina o citado dispositivo constitucional, *in fine*.Cumprida a exigência constitucional sem que sobre as matérias o Congresso haja se manifestado, os textos dos Decretos-leis são considerados aprovados (Const., Art. 55, § 1º, *in fine*, combinado com o art. 51, § 3º, *in fine*), ficando, em consequência, prejudicados os Projetos de Decreto Legislativo nºs 16 e 17, de 1986-CN.**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passa-se à**ORDEM DO DIA**

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial nº 48/86-CN.

É lida a seguinte

**MENSAGEM****Nº 48, de 1986-CN****(N.º 661/85, na origem)****Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:**

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos arts. 59, § 1.º, e 81, inciso IV, da Constituição, resolvi vetar, integralmente, no interesse público, o Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1981 (n.º 2.048, de 1979, na Casa de origem), que "dá nova redação ao § 2.º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador". A modificação pretendida é no sentido de não considerar salário o transporte fornecido pela empresa.

Segundo o entendimento da Pasta competente (Ministério do Trabalho), trata-se de iniciativa contrária aos interesses das classes trabalhadoras, uma vez que a despesa do empregado com o transporte de sua casa para o trabalho, desde que no contexto de um contrato de emprego, constitui parcela integrante do próprio salário mínimo, nos termos do art. 81 da Consolidação das Leis do Trabalho. Este mínimo, no entanto, pode ser ampliado ao livre arbítrio das partes, nas condições definidas no art. 444 do mesmo código laboral.

Tal entendimento revela-se coerente com a filosofia trabalhista e os princípios da justiça social, tanto assim que encaminhei projeto de lei, já aprovado nas duas Casas do Congresso e que devei brevemente sancionar, o qual institui o Vale-Transporte, a ser antecipado ao trabalhador, pelo empregador, para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa. Tal iniciativa atende, de modo mais abrangente e adequado, a matéria versada pelo presente projeto.

Estas, as razões que me levam a vetar integralmente o referido projeto e que ora tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 10 de dezembro de 1985. — José Sarney.

#### PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

PL n.º 2.048, de 1979, na Câmara dos Deputados  
PLC n.º 50, de 1981,  
no Senado Federal

Dá nova redação ao § 2.º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador.

#### O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 2.º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 458. ....

§ 1.º ....

§ 2.º Não serão considerados como salário, para os efeitos previstos neste artigo, o transporte fornecido pela empresa e os vestuários, equipamentos e outros acessórios necessários ao empregado e utilizados no local de trabalho para a prestação dos respectivos serviços.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Senadores Gastão Müller, Aloysio Chaves, Helvídio Nunes e os Srs. Deputados Nilson Gibson, Francisco Amaral e Fernando Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 1º de setembro próximo.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e, se houver, o relatório da Comissão Mista.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 24 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nos termos do art. 55, § 1º, *in fine*, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, neste plenário, destinada à votação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 8 e 18, de 1986-CN (7ª sessão); 19 e 20, de 1986-CN (5ª sessão); e 22, de 1986-CN (4ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

## Ata da 127ª Sessão Conjunta, em 8 de agosto de 1986

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### Presidência do Sr. Passos Pôrto

##### Ceará

Chagas Vasconcelos — PMDB; Gomes da Silva — PFL; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Moysés Pimentel — PMDB.

##### Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Florêncio — PFL.

##### Paraíba

Paulo Carneiro — PFL; Juracy Palhano — PDC; Paulo Xavier — PFL.

##### Pernambuco

Airon Rios — PFL; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; Josias Leite — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

##### Alagoas

José Thomaz Nonô — PFL; Oséas Cardoso — PMDB; Sérgio Moreira — PMDB.

##### Sergipe

Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PMDB.

##### Bahia

Antônio Osório — PTB; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; João Alves — PFL; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PFL; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PFL; Virgildásio de Senna — PMDB.

##### Espírito Santo

Nyder Barbosa — PMDB.

##### Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Gustavo de Faria — PMDB; Jorge Cury — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Walter Casanova — PTR; Wilmar Palis — PDT.

##### Minas Gerais

Altair Chagas — PFL; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; José Machado — PFL; Luiz Guedes — PSB; Milton Reis — PMDB; Oswaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB.

##### São Paulo

Airton Soares — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Aurélio Peres — PC do B; Cardoso Alves — PMDB; Farabulini Júnior — PTB; Irma Passoni — PT; João Cunha — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

##### Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Siqueira Campos — PDC; Tobias Alves — PMDB.

##### Mato Grosso

Milton Figueiredo — PMDB.

##### Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Sérgio Cruz — PT; Ubaldo Barém — PDS.

##### Paraná

Alceni Guerra — PFL; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Paulo Marques — PMDB.

#### ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Galvão Modesto\* — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Amir Gaudêncio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Alaor Coutinho — Jamil Haddad — Arno Damiani — Ivan Bonato — Octávio Cardoso.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PMDB.

##### Amazonas

José Fernandes — PDT; Josué de Souza — PFL.

##### Rondônia

Leônidas Rachid — PFL; Múcio Athayde — PMDB.

##### Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS.

##### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PFL; Enoc Vieira — PFL; João Alberto de Souza — PFL; José Ribamar Machado — PDS.

##### Piauí

Celso Barros — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS.

**Santa Catarina**

João Paganella — PDS; Nelson Morro — PFL; Pedro Colin — PFL.

**Rio Grande do Sul**

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Victor Faccioni — PDS.

**Amapá**

Geovani Borges — PFL.

**Roraima**

Alcides Lima — PFL; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A listas de presença acusam o comparecimento de 23 Srs. Senadores e 109 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 49, de 1986-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.190, de 1984.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Não há número para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes da pauta, todas em fase de votação, constituídas dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 8, 18, 19, 20 e 22, de 1986-CN, ficam com sua apreciação adiada para outra oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)*

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

VIA—SUPERFÍCIE

|                       |             |
|-----------------------|-------------|
| Anual .....           | Cz\$ 116,00 |
| Semestral .....       | Cz\$ 58,00  |
| Exemplar Avulso ..... | Cz\$ 0,17   |

### SEÇÃO II (Senado Federal)

VIA—SUPERFÍCIE

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Anual .....           | Cz\$ 92,00 |
| Semestral .....       | Cz\$ 46,00 |
| Exemplar Avulso ..... | Cz\$ 0,17  |

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, conta-corrente nº 920001-2, a favor do:

### Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF

CEP.: 70.160

---

# REFORMA

---

# ADMINISTRATIVA

---

## ORGANIZAÇÃO

---

## DA ADMINISTRAÇÃO

---

## FEDERAL

Decreto-Lei nº 200, de 1967

Texto atualizado e anotado

Legislação alteradora

Legislação correlata

4ª edição — 1984

500 páginas

Preço:

~~C\$ 30,00~~

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas,  
Senado Federal, 22º andar. Brasília, DF — CEP 70160

Encomenda mediante cheque visado  
pagável em Brasília ou vale postal.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

---

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 87

Está circulando o nº 87 da Revista de Informação Legislativa, periódica trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 433 páginas, contém as seguintes matérias:

## COLABORAÇÃO

Organização constitucional do federalismo — Raul Machado Horta

Federalismo e descentralização — Inocêncio Mártires Coelho

Poder Executivo — Josaphat Marinho

Os "direitos sociais trabalhistas na área constitucional. No passado, no presente e no futuro — José Martins Catharino

Sugestões para uma Constituinte autêntica — Paulino Jacques

Sugestões para a Constituinte — Fernando Whitaker da Cunha

Variações em torno da reforma constitucional — Paulo de Figueiredo

Constituição e Constituinte — Mirtô Fraga

Teoria Geral do Poder Constituinte. As Constituições do Brasil e a Constituição da 6ª República — Pinto Ferreira

Poder Constituinte: natureza e perspectivas — Carlos Valder do Nascimento

A origem liberal — conservadora do constitucionalismo brasileiro — Antônio Carlos Wolkmer

Introdução à teoria da interpretação constitucional — Fran Figueiredo

Filosofia política — Machado Paupério

Notas sobre a atuação dos grupos sociais no cenário político — Sílvio Dobrowolski

O Estado, seu surgimento e existência — a teoria pura do Direito: algumas observações — Edson de Arruda da Câmara

O Ministério Público e a representação por inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual — João-Paulo Alexandre de Barros

Da inconstitucionalidade do art. 175 do Regimento Interno do STF — Paulo Napoleão N. B. Nogueira da Silva

A. Súmula 90 — O TST e a Constituição — Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

Aspectos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre o sistema de recursos no direito processual civil — Edson Rocha Bonfim

## INFORMÁTICA JURÍDICA

Da natureza jurídica do "software" — Arnaldo Wald

À Venda na  
SUBSECRETARIA  
DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL

**PREÇO  
DO  
EXEMPLAR:  
Cz\$ 36,00**

Anexo I — 22º andar  
Praça dos Três Poderes  
70.160 — Brasília — DF  
Telefone: 211-3578

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília,  
a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 07/1203**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 8<sup>a</sup> PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cz\$ 0,17**